



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 71/2025.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 71/205 que trata da autorização da abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente 2025.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2025, para execução de atividades tais como, manutenção programas locação software sistemas, bem como serviços de correções e parametrizações do sistema e outros.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 23 de OUTUBRO de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 71/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2025, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.40.00.00.00.00	1002	1.500.0000.0500	45.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	1.500.1000.0500	20.000,00
				RS 65.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2107	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2182	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	4.4.71.70.00.00.00.00	2064	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2064	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	2063	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1347	1.500.0000.0500	12.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2063	1.500.0000.0500	8.000,00
				RS 65.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 23 de OUTUBRO de 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.